



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. ÁREA REQUISITANTE:**

**Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços - SMEOS**

**1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 15/10/2025**

**1.3. RESPONSÁVEL: Nelson Colombo Junior – matrícula 404073**

**1.4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**Aquisição de pá-carregadeira sobre rodas.**

**1.5. GESTOR E FISCAL:**

Gestor de Contratos: **Andréia Zaniboni de Araújo - matrícula 017.744**

Fiscal do Contrato: **Jefferson Vieira Martinez - matrícula 029.848**

**2. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O município de Ilha Comprida possui 74 km de extensão por aproximadamente 4 km de largura, sendo dividido em 20 praias, 200 balneários e diversos pontos ainda pouco explorados, muitos deles com acesso dificultado. A região vem se estruturando gradativamente, conforme suas condições e necessidades locais.

Nesse contexto, o equipamento solicitado torna-se de extrema importância, diante da elevada demanda de manutenção em toda a área territorial, somada à atual insuficiência de maquinário para atender a essas necessidades. Além disso, sua utilização é essencial para o apoio aos produtores rurais, pescadores artesanais e no manejo de espécies nativas autorizadas, garantindo melhores condições de acesso e eficiência no escoamento da produção.

Portanto, a aquisição do equipamento responde diretamente às necessidades prioritárias do município, representando um investimento estratégico em infraestrutura, desenvolvimento produtivo e preservação ambiental.

**2.1. DESCRIÇÃO:**

**Fornecimento e entrega em Ilha Comprida** de equipamento “zero km”, desembaraçado e homologado para operação, com todas as peças e componentes, com as seguintes características mínimas:

- **Pá-Carregadeira sobre rodas, PO 4500kg, capacidade 1500kg, motor diesel 78cv, caçamba 0,5m<sup>3</sup>, elevação 3,2m.**

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.A Contratada**, aceita e assume em caráter irrevogável e irretratável as seguintes **obrigações**, sem detrimento a outras constantes no Edital e/ou neste Termo:

1. Fornecer e entregar em Ilha Comprida o equipamento imediatamente após ser notificada da emissão do pertinente Pedido.
2. Entregar à Municipalidade, nos prazos determinados, os documentos necessários à medição, bem como outros eventualmente solicitados.
3. Todos os equipamentos fornecidos pela contratada deverão ser absolutamente novos. A constatação pela fiscalização de, no âmbito de uma autorização de compra, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso constituirá falta grave, sujeitando a empresa contratada às sanções previstas. Todos os equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o contratante.
4. O não atendimento às condições de qualidade poderá implicar na aplicação das penalidades correspondentes.

O serviço terá medição única, que será apresentada à fiscalização após a sua conclusão, que será analisada e aprovada, ou rejeitada, em até 05 (cinco) dias úteis.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA



### SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

---

Após a aprovação da medição, a contratada apresentará a nota fiscal correspondente ao contratante com os valores devidos.

A medição não aprovada pelo contratante será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para aprovação, a partir da data de sua reapresentação.

A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários dos quantitativos originalmente contratados, de acordo com a lei.

**3.2.** O descumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Contratada e/ou o não atendimento e inobservância de exigência/recomendação da Fiscalização, acarretarão, sem prejuízo de outras sanções específicas, prevista em lei, as seguintes **penalidades**, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- e) Rescisão contratual, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

**3.3.** O **prazo de execução** do contrato será de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço / pedido de compra, com opção de renovação.

**3.4.** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 169.553,09** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos), conforme orçamento anexado. Considera-se a aquisição de 01 Pá-Carregadeira.

#### **3.5. Programática de Dotação:**

Será informada oportunamente pela Secretaria pertinente.

---

Ilha Comprida, 15 de Setembro de 2.025.

Jefferson Vieira Martinez  
Engenheiro Eletricista  
CREA/SP 5060608419  
Secr. Mun. de Engenharia, Obras e Serviços